



## CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

Parecer do Conselho de Ilha de São Jorge relativo ao Projecto de Resolução nº51/XII - "Modelo Alternativo de Transporte Marítimo de Mercadorias nos Açores".

Após consulta por via eletrónica aos Senhores Conselheiros este órgão vem emitir o parecer ao pedido feito pela Comissão de Economia, relativo à Proposta de Projeto de Resolução nº51/XII - "*Modelo Alternativo de Transporte Marítimo de Mercadorias nos Açores*".

O Conselho de Ilha considera que a atual modelo merece e deve ser melhorado de forma a promover um melhor desenvolvimento económico da ilha de São Jorge, logo somos de parecer positivo que devem ser estudadas soluções que melhorem o serviço de e para os Açores.

Também consideramos que o atual modelo possui características e princípios que devem ser mantidos, ou seja, queremos e exigimos carga desconsolidada no porto de destino.

São Jorge possui atividades que contribuem para a exportação e que são essenciais para a manutenção do tecido económico jorgense, como lacticínios, conservas e gado. Estes sectores exportadores merecem um tratamento com discriminação positiva, ao nível das taxas portuárias, BAF e serviços da Portos dos Açores, por forma a manter competitivas estas indústrias que operam em modelo concorrencial com as congéneres continentais. O novo modelo deve em nosso entender proteger todas as indústrias exportadoras, consideramos um bom exemplo de discriminação positiva, que os contentores de exportação estejam isentos de taxas de BAF.

Paços do Concelho – Rua 25 Abril- 9850-032 Calheta

Telef. 295 416324

E-mail – conselhoilhasaojorge@gmail.com



## CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

Entendemos ainda que novos modelos devem ter os seguintes princípios:

- Número máximo de dias entre o Porto de saída e destino regulamentado;
- Previsibilidade e definição dos dias de operação;
- Diminuição do custo do frete e taxas que oneram a operação;
- Penalização efectiva para o incumprimento por parte do operador quando falhar no cumprimento das escalas por motivos injustificados;

Relativamente ao transporte de cabotagem de carga inter-ilhas, nomeadamente os serviços prestados pelos TMG', este órgão entende que devem ser criadas obrigações mínimas de serviços publico para esta operação que contemplem o seguinte:

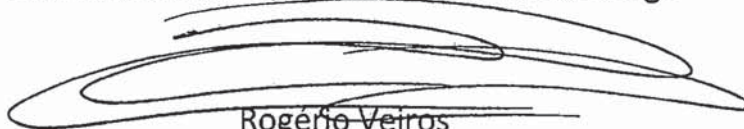
- Obrigatoriedade de escalas nos portos de Calheta e Velas, semanais;
- Melhoria da qualidade do serviço e sua programação com uma antecedência mínima regulamentada;
- Melhoria dos preços por forma a estimular as pequenas trocas comerciais e o mercado regional;

### Conclusão:

O Conselho Ilha de S. Jorge, considera positiva a iniciativa, mas apela novamente aos órgãos de poder regional que atendam a importância das exigências aqui expressas no parecer que agora remetemos.

Calheta, 3 de maio de 2021

O Presidente do Conselho de Ilha de São Jorge



Rogério Veiros

Paços do Concelho – Rua 25 Abril- 9850-032 Calheta

Telef. 295 416324

E-mail – conselhoilhasaojorge@gmail.com